ESTADO DE GOIÁS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S A- CEASA - GO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO EM PRÉ-MOLDADO

1- DO OBJETIVO

Trata-se da solicitação para contratação de empresa especializada para a construção de aproximadamente 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) metros lineares de muro pré-moldado, visando o fechamento da área superior da CEASA-GO de forma rápida e eficiente.

2- JUSTIFICATIVA

A construção do muro pré-moldado é medida necessária e urgente para:

- Reduzir o descarte irregular de resíduos sólidos na área externa da CEASA-GO, que gera passivos ambientais e compromete a imagem da instituição;
- Prevenir incêndios na vegetação do entorno, que têm ocorrido com frequência e representam risco à estrutura física do entreposto, ao meio ambiente e à segurança de trabalhadores e frequentadores do local;
- Cumprir as diretrizes de ordenamento e segurança previstas no Regulamento de Mercado da CEASA-GO, em consonância com o interesse público que orienta a atuação da empresa.

A solução proposta — o uso de muro pré-moldado de concreto — garante maior agilidade na execução da obra, menor impacto operacional durante a instalação e maior durabilidade da estrutura.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais), que estabelece o estatuto jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista, e com o disposto no Regulamento de Mercado da CEASA-GO, que atribui à administração a responsabilidade pela organização, segurança e conservação das áreas sob sua jurisdição, incluindo ações para assegurar o cumprimento de normas ambientais, sanitárias e de uso adequado dos espaços.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O muro consiste na fabricação prévia de placa de concreto de 6,00 x 2,50 x 0,07 metros apoiada entre
pilares pré-fabricados irregulares de dimensões brutas de 4.0 X 0,29 x 0,28 m em

concreto com
macrofibras e resistência mínima de 20,0 Mpa.

Fornecimento, transporte e instalação de aproximadamente 1.450 metros lineares de muro, incluindo:

- Pilares e painéis pré-moldados, com encaixe e fixação adequada;
- As paredes autoportantes de concreto devem apresentar espessura mínima de 7,0 centímetros de espessura e se
  encaixar entre as aberturas da seção transversal dos pilares de concreto armado "encaixe
  macho e femea", transferindo as cargas horizontais para os pilares e as verticais para a
  fundação.
- Altura 2,50 metros;
- Pilar: 29x28 cm 4,0 metros de comprimento armado com ferro de 8 mm;
- Estribo: a cada 20 cm com ferro de Ø mínimo 5.0 mm;
- Fornecimento de materiais para execução dos serviços acima mencionados;
- Fornecer mão de obra qualificada e pessoal devidamente identificado e uniformizado;
- Fornecimento de todos os equipamentos como por exemplo caminhão munck;
- Fornecimento e instalação de cerca tipo concertina sobre toda a extensão do muro;
- Limpeza e retirada de resíduos gerados durante a obra;
- Todos os serviços deverão seguir as normas técnicas da ABNT, especialmente as relativas à segurança, qualidade e durabilidade em obras de concreto pré-moldado.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

As obras serão realizadas nas dependências da CEASA-GO, localizada em Br - 153 km 5,5 Goiânia, Goiás, especificamente no limite superior do entreposto, nas ruas Amélia Rosa e Dona Todica conforme croqui anexo.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para conclusão dos serviços será de 90 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado conforme previsto contratualmente e nos termos da Lei nº 13.303/2016.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo licitatório empresas que comprovem:

- Registro e regularidade junto ao CREA ou CAU;
- Experiência técnica compatível com o objeto, comprovada por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Regularidade fiscal e trabalhista (inclusive certidões negativas);
- Apresentação de proposta técnica e proposta de preços conforme exigências do edital.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à execução da obra serão próprios da CEASA-GO, conforme

nota de empenho a ser emitida.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização da execução da obra será realizada por equipe técnica designada pela CEASA-GO, que terá autoridade para:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Solicitar ajustes ou correções;
- Medir e atestar a conformidade para fins de pagamento.

A empresa contratada deverá garantir acesso irrestrito à obra, bem como apresentar relatórios periódicos, conforme cronograma de execução.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme as normas técnicas vigentes e o projeto aprovado;
- Utilizar materiais de boa qualidade, com certificação e garantia;
- Manter equipe técnica qualificada e responsável técnico habilitado;
- Observar todas as normas de segurança do trabalho e proteção ambiental;
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá como base para a elaboração do edital de licitação e do contrato administrativo que será firmado, nos termos da Lei nº 13.303/2016. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente, nas normas da CEASA-GO e nas boas práticas de engenharia.

Documento assinado eletronicamente por **RAIANE BATISTA LEITE**, **Analista**, em 08/07/2025, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **76578608** e o código CRC **2186503D**.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
RODOVIA BR 153 S/N, KM 5,5, SAÍDA PARA ANÁPOLIS - Bairro . - GOIANIA - GO -
CEP 74675-090 - (62)3522-9215.